



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o custoso
No art. 75 Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 24/08/2022
**PREFEITURA
DE BONFIM**
Zilair Saldanha Peixoto
Chefe de Gabinete / PMB
Dec. 001/2021

LEI Nº 381/2022

**Institui a Carteira Municipal de Saúde da
Mulher.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que aprova e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Carteira Municipal de Saúde da Mulher;

§1º Na Carteira serão anotados os atendimentos efetuados, identificando-se a unidade e o profissional da rede pública ou privada executor da ação registrada, bem como os dados relativos a doenças graves de que a mulher seja portadora e seu tipo sanguíneo.

§2º Em nenhuma hipótese serão consignados dados considerados sigilosos, segundo a ética médica;

Art. 2º - As unidades de saúde do Município deverão solicitar de suas usuárias e apresentação da referida Carteira, quando da realização de novos procedimentos e acompanhamento dos anteriores;

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a não apresentação da referida carteira, implicará na recusa de atendimento à mulher.

Art. 3º - A criação da Carteira Municipal de Saúde da Mulher deverá ser amplamente divulgada junto ao público em geral e às pessoas prestadoras de serviço de saúde;

Art. 4º - Deverá constar na referida carteira informações/contatos à respeito de instituição e órgãos de violência contra a mulher assim como informações básicas sobre a Lei Maria da Penha;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - O Executivo municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da sua publicação;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim-RR, 20 de abril de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal